



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 113/2021 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de dezembro de 2021

Constitui Comissão Especial Responsável pelo planejamento da contratação de serviço de manutenção de aparelhos de ar condicionado.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- o teor do processo SUAP 23328.252308.2021-84;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, Comissão Especial Responsável pelo planejamento da contratação de serviço de manutenção de aparelhos de ar condicionado, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

| Servidor(a) | Cargo | Matrícula SIAPE | Função na Comissão |
|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|--------------------|
| Edvânio Campos Macedo | Auxiliar em Administração | 2401388 | Presidente |
| Tame Daniele Ribeiro Andrade | Assistente em Administração | 1889169 | Membro |
| Gislane de Oliveira Costa Simões | Assistente em Administração | 1846005 | Membro |

Art. 2º A comissão tem como atribuição elaborar o planejamento da contratação de serviço de manutenção de aparelhos de ar condicionado, do Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail, preferencialmente, pelo seu presidente.

Art. 4º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da equipe.

Art. 5º A equipe terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a

prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o estudo final à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes desta equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR - CD2 - BJL-DG**, em 09/12/2021 12:48:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 270092

Código de Autenticação: 9b3fff195f



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521